

Resolução nº 468



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 468

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 005/79

Data apresentação: 07 / 03 / 79 Data da Leitura: 13 / 03 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 13 / 03 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	19.03.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 29 / 03 / 79 Unanimidade não Votos Contra 01

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 03 / 04 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 04 / 04 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 19 / 04 / 79

Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 16v (dezesseis verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 02 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 005/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. EUCLIDES RAMOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal aprova:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião a ser determinada pela Mesa Diretora.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de março de 1979


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador

P/080/79

EDC/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO 468 | FLS. 01 | 48

LIDO
Em 13 / 3 / 1979
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO EM 2ª SECRETARIA
DEBORAÇÃO NOS TERMOS REGULAMENTARES, EM REUNIÃO
DE 13 / 03 / 79
[Signature]
2.º Secretário

As Comissões de JUSTICA

Para Relatar.
V. R. danda, 14 / 3 / 1979
[Signature]
Presidente

Comissão de Justica

Recebi para parecer em: 16-03-79
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 29 / 03 / 79
[Signature]
2.º Secretário

15 sim
2 não

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 03 / 04 / 79
[Signature]
2.º Secretário

unanimidade - 13 votos

ENCAMINHADO EM OF: 04/79
OFÍCIO D. 350/79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Pg. 468	FL. 02	99



CURRICULUM VITAE

Nome: Euclides Ramos da Oliveira

Nasc.: 18/06/923

Resid.: Rua Macáú nº 69 Bairro do Retiro

Nº de Filhos: 12

Empresa onde trabalha: Companhia Siderúrgica Nacional
há 21 anos, onde sempre desempe-
nhou funções de destaque.

Função que exerce atualmente: Mestre de Tráfego no De-
partamento de Tráfego
daquela empresa.

Atividades sociais:

Fundador do Centro Social Bom Jesus, no bairro do Re-
tiro.

Líder Sindical.

Sócio fundador do Ipanema Clube, no bairro do Retiro.
Participa, ativamente das atividades comunitárias de
seu bairro, sendo figura imprescindível em suas reuni-
ões sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 005/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Sr. EUCLIDES RAMOS DE OLIVEIRA.

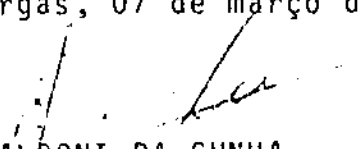
A Câmara Municipal aprova:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião a ser determinada pela Mesa Diretora.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de março de 1979


ETTORE DALBONT DA CUNHA
Vereador

P/080/79

EDC/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 468 | FLS 03 | 48

a secretaria.

Para juntar o curriculum

8/16/03/79

~~Schneider~~

À President.

A concessão de Cidadania Voluntária
reduzida em quatro, encerra uma
grande justiça, pois, conhecemos res-
pondente o Sr. Euclides Ramos de
Oliveira e, pelo trabalho social que
vem realizando no bairro do Re-
tiro o faz merecedor desta dis-
tincção.

Somos pois, pelo seu apro-
vado.

Em 16/03/79

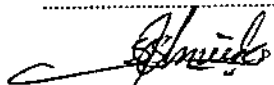
~~Schneider~~



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 009

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sillas S. Almeida

PRESIDENTE

Ettore D. Cunha

RELATOR

Jorge Pantaleão Alves

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 005/79.


EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

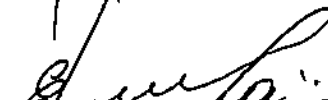
RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A concessão da Cidadania Voltarredondense em questão, encerra uma grande justiça, pois, conhecemos sobejamente o Sr. Euclides Ramos de Oliveira e, pelo trabalho social que vem realizando no Bairro do Retiro, o faz merecedor desta distinção.

Somos pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1979.


SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente/Relator


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Relator

JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecas
RESOLUÇÃO Nº 468 | FLS. 04

LIDO
Em 29/03/1977
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 29/03/1977
[Signature]
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 468 | FLS 05

RESOLUÇÃO Nº 468

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. EUCLIDES RAMOS DE OLIVEIRA.

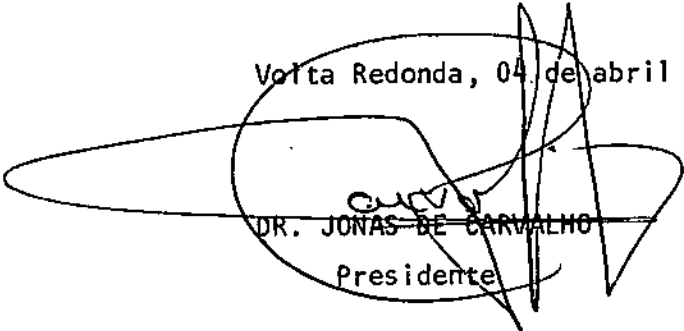
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna a ser determinada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONTÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 005/79

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha
MLAM/.





RESOLUÇÃO Nº 468

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. EUCLIDES RAMOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna a ser determinada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1979


DR. JONAS DE CARVALHO
Presidente


VEREADOR ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 005/79
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha
MLAN/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em, 04 de abril de 1979

Ofício nº D- 350/79

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilmo.Senhor,

É com grande satisfação que estamos encaminhando para o conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 468, aprovada por esta Casa na Reunião do dia 03 do mês em curso, através do Projeto de Resolução nº 005/79, de autoria do Vereador Ettore Dalboni da Cunha, em que concede-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,


VEREADOR EUNÍCIO ZAMBOTI

1º Secretário

Ilmo.Sr.

Euclides Ramos de Oliveira

Rua Macau, 69 - Retiro

N E S T A

MLAM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			
Divisão de Documentação e Biblioteca			
CÓPIA	468	FLS. 06	JS



RESOLUÇÃO N.º 468

EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Euclides Ramos de Oliveira.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene em ocasião oportuna a ser determinada pela Mesa Diretora.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-

sições em contrário.

Volta Redonda, 4 de abril de 1979

Vereador Dr. Jonas de Carvalho

Presidente

Vereador Onício Zamboni

1.º Secretário

JORNAL "VOZ DA CIDADE"

19-04-79

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 468 | FLS 07

JS



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

468

Em 20 de abril de 1979

Ofício nº D- 454/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

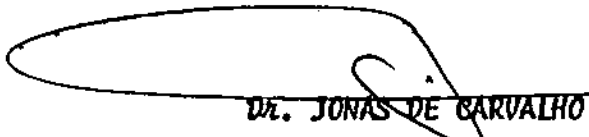
No dia 02 de maio, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o Título de "Cidadania Voltarredondense" a ilustres patrícios, entre os quais incluímos com orgulho o nome de Vossa Excelência.

Teremos a grata satisfação de recebê-lo na data acima aludida, às 17:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será entregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos a Vossa Excelência o especial obsêquio de confirmar o comparecimento, para que possamos providenciar as medidas necessárias. Fone: (0223) 42-2166.

Na oportunidade, expressamos os protestos de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente


Dr. JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Exm^o. Sr.

Euclides Ramos de Oliveira

Rua Macau, 69 - Retiro

N E S T A

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
Resoluções 468	FLS 08





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS.

Cidade Volta Redonda

00246

FEV 82 2000

NOME Emulydes Ramos de Oliveira PROFESSOR GERAL

FILIAÇÃO João Batista Ramos
Constança Dias Ramos

NACIONALIDADE Brasileira

NATURALIDADE E. Rio Gentagua
Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1923
Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL casado 2ª vez

ENDEREÇO RESIDENCIAL Alameda 5 nº 33 Bairro Coqueiros
Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL Av. Siderurgia Nacional 7157
Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:
Lucia Maria Braudão de Oliveira
Elicdson, Maria, João José, Therezinha,
Carlos, Ricardo, Julio, Geraldo,
Regina, Madalena, Pedro,
Francisco. (Total) 13 Filhos.

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Emulydes Ramos de Oliveira
ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolucao nº 468

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
13.468	FL. 09	48

RECEBIDO
CAMARA MUNICIPAL DE V. REDONDA
CORRESPONDENCIA RECEBIDA
N.º 095 D. 11/1902/82 24500
Recibida el a
Em
Ref. Proceso N.º

CONFERIDO ARCHIVO DE ENDEREÇOS
Em 30 / 03 / 82
Janio

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82